



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS

Data: 29/07/2024


Horário: 08:15

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo


PAUTA

- Análise de projetos de doação e transferência de área.

LISTA DE PARTICIPANTES	ASSINATURA
Bruno Henrique Severino	
Lúcio Semenssato de Oliveira	
Fauze Rabah	Ausente
Maria Ângela de Castro Panzieri	Ausente
Edvaldo Bento Pereira	Ausente
Ana Laura Rezende Afonso	
Paulo Renato Moretti Desiderato	
Carlos Eduardo Rocha	


	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS		
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15	Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

No dia 29 de julho de 2024, às 8h15, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 295, Centro, Garça, Estado de São Paulo, foi realizada a reunião da Comissão dos Distritos Empresariais. Quatro membros da comissão estavam presentes. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Bruno Henrique Severino, iniciou a reunião com uma breve introdução sobre o tema em pauta. Em seguida, a Comissão analisou os projetos apresentados para o desenvolvimento do Distrito Empresarial da cidade, envolvendo as empresas ELIZA YUMIKO MITIUYE - ME, LUSITEC USINAGEM LTDA, PLASTEC USINAGEM LTDA, ADESIVA IMPRESSÕES DE ETIQUETAS E PLACAS INDÚSTRIA LTDA, CHOCOBRAZ EMBALAGENS LTDA, DIEGO PIOVEZAN - ME, ELETROPLAC E COMÉRCIO LTDA - EPP, MAURO MAURÍCIO, L O GALVÃO BOSQUE, IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, INDÚSTRIAS MARQUES DA COSTA LTDA, MORIS & IASUTANI LTDA ME, DOÇURE CHOCOLATES LTDA, RB DE GARÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTOS EIRELI, ANTÔNIO BUFFONI JÚNIOR, RONALD FELTRIN ARANTES, MÓVEIS CASA SHOW, CASA OLIVEIRA DECOR LTDA, WSA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, EDERSON SANGALETTI ME, ZANCOPE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, BR7 CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ APARECIDO ROSA ME, DELETRO DISTRIBUIDORA LTDA e HENLAU QUÍMICA EIRELI. Dando início aos trabalhos, a Comissão examinou o requerimento da empresa ELIZA YUMIKO MITIUYE - ME, CNPJ 16.923.323/0001-97, solicitando anuência da Prefeitura Municipal de Garça para transferência de área localizada na Rua Carlos Ferrari, nº 2914, fusão dos lotes 02P e 03, da quadra "A", do Distrito Industrial III, matrícula nº 33.966 do Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP, doados anteriormente à empresa donatária Garça Construções. Após a análise da documentação, a Comissão, por unanimidade, aprovou a solicitação de anuência para transferência dos lotes 02P e 03 para a empresa ELIZA YUMIKO MITIUYE - ME. A seguir, a Comissão analisou a solicitação da empresa LUSITEC USINAGEM LTDA, CNPJ nº 43.168.942/0001-96, para substituição do Lote 02, da quadra "F", pelo Lote 9, da Quadra D, ambos do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto". De forma unânime, aprovou-se o pedido de substituição de área. Na sequência, a Comissão analisou a solicitação da empresa PLASTEC USINAGEM LTDA, CNPJ nº 68.229.277/0001-24, para substituição do Lote 01, da quadra "F", pelo Lote 8, da Quadra D, ambos do mesmo Distrito Empresarial. A Comissão aprovou o pedido por unanimidade. A Comissão também


	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15

analisou a solicitação da empresa ADESIVA IMPRESSÕES DE ETIQUETAS E PLACAS INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 02.745.658/0001-58, para substituição dos Lotes 04 e 12, da quadra “A”, pelos Lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra B, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”, em caráter de nova doação em razão do aumento de área. Aprovou-se de forma unânime o pedido de substituição e nova doação de área. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa CHOCOBRAZ EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 12.812.808/0001-52, para receber em doação o Lote 11, da quadra “D”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. De forma unânime, aprovou-se o pedido de doação de área. A Comissão prosseguiu analisando a solicitação da empresa DIEGO PIOVEZAN - ME, CNPJ 11.927.467/0001-06, para receber em doação o Lote 02, da quadra “F”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Aprovou-se a doação de área solicitada, por unanimidade. A Comissão analisou ainda a solicitação da empresa ELETROPLAC E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 21.377.949/0001-85, para receber em doação o Lote 01, da quadra “F”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada por unanimidade. Na sequência, a Comissão analisou a solicitação da empresa MAURO MAURÍCIO, CNPJ 36.407.025/0001-51, para receber em doação o Lote 02, da quadra “I”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Continuando, a Comissão analisou a solicitação da empresa L O GALVÃO BOSQUE, CNPJ 11.422.865/0001-62, para receber em doação o Lote 04, da quadra “D”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa IBL LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 38.321.233/0001-69, para receber em doação o Lote 04, da quadra “A”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão também analisou a solicitação da empresa CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 36.378.330/0001-62, para receber em doação o Lote 01, da quadra “J”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Na sequência, a Comissão analisou a solicitação da empresa INDÚSTRIAS MARQUES DA COSTA LTDA, CNPJ 52.045.523/0001-58, para receber em doação o Lote 08, da quadra “H”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa MORIS & IASUTANI LTDA ME, CNPJ 13.654.358/0001-80, para receber em doação o lote 02, da Quadra J, no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Decidiu-se por unanimidade, a procedência



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15

do pedido em favor da empresa. A Comissão prosseguiu analisando a solicitação da empresa DOÇURE CHOCOLATES LTDA, CNPJ 53.689.902/0001-43, para receber em doação o Lote 02, da quadra “A”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa RB DE GARÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 69.328.912/0001-93, para receber em doação uma área de 60 mil metros quadrados, no novo Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. De forma unânime, decidiu-se que o pedido será reapreciado em oportunidade futura, em razão da indisponibilidade momentânea de área para atendimento à demanda. A Comissão também analisou a solicitação da empresa ANTÔNIO BUFFONI JÚNIOR, CNPJ 47.389.708/0001-40, para receber em doação o Lote 12, da quadra “A”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa RONALD FELTRIN ARANTES, CNPJ 13.609.837/0001-84, para receber em doação uma área no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Decidiu-se, por unanimidade, que o pedido será reapreciado em oportunidade futura, em razão da indisponibilidade de área para doação. Continuando, a Comissão analisou a solicitação da empresa MÓVEIS CASA SHOW LTDA, CNPJ 37.286.230/0001-79, para receber em doação o Lote 07, da quadra “H”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão analisou ainda a solicitação da empresa CASA OLIVEIRA DECOR LTDA, CNPJ 45.027.287/0001-81, para receber em doação o Lote 10, da quadra “C”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa WSA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.754.645/0001-21, para receber em doação o Lote 01, da quadra “I”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão também analisou a solicitação da empresa EDERSON SANGALETTI ME, CNPJ 17.320.506/0001-80, para receber em doação o Lote 12, da quadra “G”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Em momento oportuno, o integrante da Comissão, Paulo Renato Moretti Desiderato, declarou-se impedido de avaliar a referida solicitação por questões de foro íntimo. Desta forma, os membros presentes e desimpedidos procederam à análise da demanda, autorizando a doação de área solicitada. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa ZANCOPE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS	
	Data: 29/07/2024	Horário: 08:15

08.745.921/0001-95, para receber em doação os lotes 01, 02, 15 e 16, da Quadra “G”, no novo Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. A doação foi autorizada de forma unânime. A Comissão analisou também a solicitação da empresa BR7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.045.451/0001-88, para receber em doação uma área no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Decidiu-se, por unanimidade, que o pedido será reapreciado em oportunidade futura, em razão da indisponibilidade de área para doação. Em seguida, a Comissão analisou a solicitação da empresa JOSÉ APARECIDO RODA-ME, CNPJ 13.381.273/0001-75, para transferência do Lote 17, da Quadra A, do Distrito Empresarial III, antiga donatária empresa "Manfrim Produtos Naturais Ltda". Por unanimidade, autorizou-se a transferência de área solicitada. A Comissão prosseguiu com a análise da solicitação feita pela empresa DELETRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.291.610/0001-08, para receber em doação os Lotes 01 e 02, da quadra “K”, do Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”. Em momento oportuno, o integrante da Comissão, Paulo Renato Moretti Desiderato, pediu a palavra e se declarou impedido de avaliar a referida solicitação por questões de foro íntimo. Desta forma, os membros presentes e desimpedidos procederam à análise da demanda, autorizando a doação de área solicitada. Por fim, a Comissão analisou a solicitação feita pela empresa HENLAU QUÍMICA LTDA, CNPJ 01.847.902/0001-20, para transferência dos Lotes 14, 15 e 16, da Quadra “D”, do Distrito Industrial Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho, localizados na Rua Ari Rosário, nº 150, Garça/SP, antiga donatária empresa "André Bressan". Em momento oportuno, a integrante da Comissão, Ana Laura Rezende, declarou-se impedida de avaliar a referida solicitação por questões de foro íntimo. Desta forma, os membros presentes e desimpedidos procederam à análise da demanda, autorizando a transferência de área solicitada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h00. Eu, Lúcio Semenssato de Oliveira, Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

LISTA DE PARTICIPANTES	ASSINATURA DA ATA
Bruno Henrique Severino	
Lúcio Semenssato de Oliveira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS

Data: 29/07/2024

Horário: 08:15

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fauze Rabah	Ausente
Maria Ângela de Castro Panzieri	Ausente
Edvaldo Bento Pereira	Ausente
Ana Laura Rezende Afonso	
Paulo Renato Moretti Desiderato	
Carlos Eduardo Rocha	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B977-B070-935F-A773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIO SEMENSSATO DE OLIVEIRA (CPF 385.XXX.XXX-25) em 01/08/2024 09:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RENATO MORETTI DESIDERATO (CPF 337.XXX.XXX-90) em 01/08/2024 10:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LAURA REZENDE AFONSO (CPF 338.XXX.XXX-04) em 02/08/2024 08:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ROCHA (CPF 263.XXX.XXX-20) em 02/08/2024 11:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO HENRIQUE SEVERINO (CPF 315.XXX.XXX-75) em 07/08/2024 09:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/B977-B070-935F-A773>

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 36.220/2024 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO: Considerando sua localização dotado de infraestrutura urbana. A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Terrenos inclinados

Risco de inundação: não há

Poluição sonora: não há

Rua: Asfalto

Insolação: boa

PARECER: utilizando o método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, é de minha opinião que o valor destes imóveis regulados pelo atual mercado imobiliário são de:

I - Local: Quadra A - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 02 - Área: 1.417,68 m²
Matrícula nº 33.557 do CRI local
Valor: R\$ 283.500,00
- b) Lote: 03 - Área: 1.405,69 m²
Matrícula nº 33.558 do CRI local
Valor: R\$ 281.000,00
- c) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.568 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

II - Local: Quadra B - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.122,15 m²
Matrícula nº 33.571 do CRI local
Valor: R\$ 224.400,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.194,49 m²
Matrícula nº 33.572 do CRI local
Valor: R\$ 239.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.179,83 m²
Matrícula nº 33.573 do CRI local
Valor: R\$ 236.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.118,01 m²
Matrícula nº 33.574 do CRI local
Valor: R\$ 223.500,00

III - Local: Quadra C - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.211,57 m²
Matrícula nº 33.575 do CRI local
Valor: R\$ 242.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.576 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00



- c) Lote: 05 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.579 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.580 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.581 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.582 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- g) Lote: 10 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.584 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- h) Lote: 11 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.585 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- i) Lote: 12 - Área: 1.271,75 m²
Matrícula nº 33.586 do CRI local
Valor: R\$ 254.000,00

IV - Local: Quadra D - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.590 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.591 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 06 - Área: 1.245,05 m²
Matrícula nº 33.592 do CRI local
Valor: R\$ 249.000,00
- d) Lote: 07 - Área: 1.159,71 m²
Matrícula nº 33.593 do CRI local
Valor: R\$ 239.000,00
- e) Lote: 08 - Área: 1.434,99 m²
Matrícula nº 33.594 do CRI local
Valor: R\$ 287.000,00
- f) Lote: 09 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.595 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.597 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

V - Local: Quadra F - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.615 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.616 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.617 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.618 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.619 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.620 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.621 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- h) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.622 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- i) Lote: 09 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.623 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- j) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.624 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- k) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.625 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- l) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.626 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- m) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.627 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

VI - Local: Quadra G - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.631 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00



- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.632 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.637 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.638 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- e) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.640 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.641 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.642 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- h) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.643 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 15 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.645 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- j) Lote: 16 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.646 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

VII - Local: Quadra H - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.529,41 m²
Matrícula nº 33.647 do CRI local
Valor: R\$ 305.800,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.648 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.649 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.650 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.651 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.652 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00



g) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.653 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

h) Lote: 08 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.654 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

VIII - Local: Quadra I - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

a) Lote: 01 - Área: 1.039,73 m²
Matrícula nº 33.655 do CRI local
Valor: R\$ 208.000,00

b) Lote: 02 - Área: 1.013,27 m²
Matrícula nº 33.656 do CRI local
Valor: R\$ 202.500,00

IX - Local: Quadra J - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

a) Lote: 01 - Área: 1.606,77 m²
Matrícula nº 33.657 do CRI local
Valor: R\$ 321.000,00

b) Lote: 02 - Área: 1.404,93 m²
Matrícula nº 33.658 do CRI local
Valor: R\$ 281.000,00

X - Local: Quadra K - Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

a) Lote: 01 - Área: 1.206,08 m²
Matrícula nº 33.659 do CRI local
Valor: R\$ 241.000,00

b) Lote: 02 - Área: 1.227,97 m²
Matrícula nº 33.660 do CRI local
Valor: R\$ 245.500,00

***relatório fotográfico anexo**

Garça, 09 de janeiro de 2024.

VANESSA DE CARVALHO MERIGHE
Assistente Administrativo

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: nº 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP nº 062016

Relatório Fotográfico (Portaria nº 36.220/2024)



Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, VANESSA DE CARVALHO MERIGHE e DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/AACA-3C95-0C98-6496> e informe o código AACA-3C95-0C98-6496













VANESSA DE CARVALHO MERIGHE
Assistente Administrativo

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: nº 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP nº 062016



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AACA-3C95-0C98-6496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 15/01/2024 14:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA DE CARVALHO MERIGHE (CPF 375.XXX.XXX-82) em 16/01/2024 08:48:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 23/01/2024 10:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/AACA-3C95-0C98-6496>



**RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA
33.657

FICHA
1

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 01 da quadra "J", do loteamento denominado Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 1.606,77 metros quadrados, de uso industrial, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início num ponto localizado à 9,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua 3 com a Rua 7; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua 3 na distância de 26,94 metros; daí deflete à esquerda e segue na distância de 48,18 metros, confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida (Matrícula nº 310); daí deflete à esquerda e segue na distância de 31,73 metros confrontando com o lote 2 até o alinhamento direito da Rua 7; daí deflete à esquerda e segue pelo referido alinhamento, sentido retorno, na distância de 39,00 metros; daí segue em curva de raio 9,00 metros na distância de 14,14 metros, atingindo o ponto inicial".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento registrado sob R.02-M.31.109, datado de 26/01/2021. Matrícula anterior nº 31.109, deste Registro Imobiliário. Garça, 16 de Maio de 2023. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 160.189, em 11/05/2023.

Em R\$ 12,81 - demais emolumentos isentos. Selo Digital: 1197013F10A0000017889923Y.

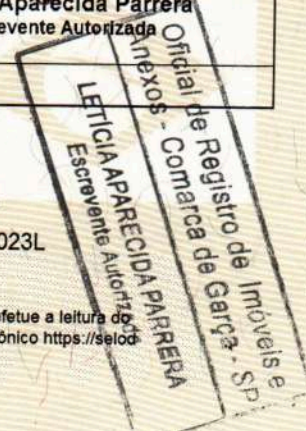
CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33657, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 40,91
	Estado 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 40,91
	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Letícia Aparecida Parrera Escrivente Autorizada
Garça, 18 de maio de 2023	



SELO DIGITAL

1197013F30A0000017890023L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1-AA 158993

11970-1-155001-165000-0123





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular a abaixo assinada, **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, brasileira, natural de Garça/SP, nascida em 01/10/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 44.583.966-1 - Data de expedição 31/07/2014 e inscrita no CPF sob nº 317.595.688-21, residente e domiciliada à Rua Doutor José Elpidio Franco Bucci Martini, nº 128 - Residencial do Bosque - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP 13808-357, única sócia da sociedade empresária limitada "**NALETALI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 36.378.330/0001-62, com sede à Rua Doutor José Elpidio Franco Bucci Martini, nº 128 - Residencial do Bosque - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP 13808-357, conforme Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.231.967.224 em 14/02/2020, resolvem alterar as cláusulas do mencionado contrato conforme segue:

Primeiro - A sociedade terá sua sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1225 - Loja 25 - Loteamento Inocoop - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP: 13806-520.

Segundo - A denominação social que antes era de "**NALETALI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**", passa a ser de "**NALETALI PADARIA E GELATERIA LTDA**."

Terceiro - O capital social que era de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), cujo aumento de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) será através de Reserva de lucros e foi totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato, distribuído conforme segue:

J. Biazotto

Sócia	Quotas	Totalização	Porcentagem
Tainah Cestari Biazotto	100.000	R\$. 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$. 100.000,00	100%

Quarto – A sociedade terá por objeto a exploração de:

1 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (4721102)
2 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Cafeteria) (5611203)
3 - Restaurante e similares (5611201)
4 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (4729699)
5 - Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211300)
6 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (8219999)
7 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (8299799)
8 - Tabacaria (4729601)

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial "**NALETALI PADARIA E GELATERIA LTDA**", inscrita no CNPJ nº 36.378.330/0001-62, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1225 – Loja 25 – Loteamento Inocoop – Mogi Guaçu – Estado de São Paulo – CEP: 13806-520.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país nesse ato, distribuído conforme segue:

Sócia	Quotas	Totalização
Tainah Cestari Biazotto	100.000	R\$. 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$. 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sócia integralizará todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Sociedade permanecerá com uma única sócia, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (código civil brasileiro), conforme redação conferida pela Medida Provisória nº 881/2.019 e Lei 13874/2019.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração de:

1 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (4721102)
2 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Cafeteria) (5611203)
3 - Restaurante e similares (5611201)
4 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (4729699)
5 - Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211300)
6 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (8219999)
7 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (8299799)
8 - Tabacaria (4729601)

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte da sócia.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros.

CLÁUSULA 6ª - PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer pelo administrador ou por Procurador constituído para esse fim.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pela sócia administradora, **TAINAH CESTARI BIAZOTTO, ISOLADAMENTE**, a qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sócia administradora, investido em seus respectivos cargos, nele devendo permanecer por período indeterminado, disposta de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente, a conveniência da empresa e da sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, a sócia, poderá deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia analisará as contas, dispensando assembléia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento da sócia, a sociedade continuará com os herdeiros da sócia falecida, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SÓCIO INCAPAZ

Se a sócia vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sócia, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

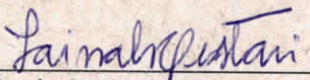
CLÁUSULA 16ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

A administradora, já qualificada, declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

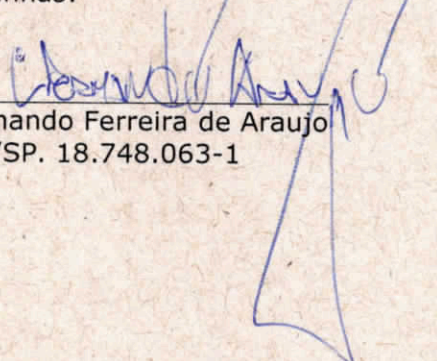
13 MAI 2021


E, por estarem assim justa e contratada, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pela sócia e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

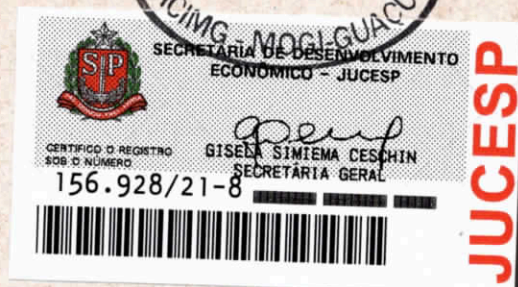
Mogi Mirim, 30 de Abril de 2021.


Tainah Cestari Biazotto

Testemunhas:


Luiz Fernando Ferreira de Araujo
RG/SSP/SP. 18.748.063-1


Luciene Francinette da Silva
RG/SSP/SP. 22.784.067-7





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA
SOCIEDADE LIMITADA

NALETALI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Passa a denominar-se:

CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

CNPJ Nº 36.378.330/0001-62

NIRE Nº 35231967224

A presente alteração contratual refere-se a:

- * Alteração de denominação social
- * Alteração de atividades
- * Alteração de endereço

Por este instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, feito nos termos da legislação em vigor, declara **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, nascida aos 01/10/1983, brasileira, médica veterinária inscrita no CRMV-SP sob nº 22.540, casada no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.583.966-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. nº 317.595.688-21, residente e domiciliada em Marília/SP., na Avenida Brasil nº 177 – Centro (Lácio) - CEP: 17539-007; única sócia componente da sociedade limitada, que gira na praça de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, sob a denominação social: **NALETALI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 36.378.330/0001-62, com estabelecimento único localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 174 – Loteamento Morro de Ouro – Mogi Guaçu-SP - CEP: 13840-060, cujo contrato social e última alteração contratual encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35231967224 e 188775/22-5, respectivamente aos 14/02/2020 e 03/06/2022, que resolve na melhor forma de direito e harmonia, fazer no contrato social em vigor as seguintes modificações:

T.C.B

Tainah

PRIMEIRA

A sede da empresa que se localizava na Avenida Marechal Castelo Branco nº 174 – Loteamento Morro de Ouro – Mogi Guaçu-SP - CEP: 13840-060, é ora transferida para: **AVENIDA SILVIO BERTONHA Nº 547 – PARQUE DAS INDÚSTRIAS - CEP: 17519-690 – MARÍLIA/SP.**

SEGUNDA

O objeto social da empresa era de: 1 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO (8211300); 2 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRICIPALMENTE ÀS EMPRESAS (8299799), passa a ser de:

- a) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SAL MINERAL E DERIVADOS;**
- b) **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.**

TERCEIRA

A sociedade que girava sob a denominação social NALETALI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, passa a denominar-se **CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**

QUARTA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

LIMITADA UNIPESSOAL

TAINAH CESTARI BIAZOTTO, nascida aos 01/10/1983, brasileira, médica veterinária inscrita no CRMV-SP sob nº 22.540, casada no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.583.966-1-SSP/SP., inscrita

T.C.B

Tainah

no CPF/MF. nº 317.595.688-21, residente e domiciliada em Marília/SP., na Avenida Brasil nº 177 – Centro (Lácio) - CEP: 17539-007.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 36.378.330/0001-62, com estabelecimento único Avenida Silvio Bertonha nº 547 – Parque das Indústrias - CEP: 17519-690 – Marília/SP., cujo contrato social e última alteração contratual encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35231967224 e 156.928/21-8, respectivamente aos 14/02/2020 e 13/05/2021, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1 - A sociedade gira sob a denominação social: **CESTARI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, com sua sede instalada na **AVENIDA SILVIO BERTONHA Nº 547 – PARQUE DAS INDÚSTRIAS - CEP: 17519-690 – MARÍLIA/SP.**

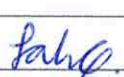
2 - O capital social, inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil mil) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído à sócia cotista:

Única Sócia	%	QUOTAS	VALOR R\$
TAINAH CESTARI BIAZOTTO	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

3 – O objeto da sociedade é o de:

- c) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SAL MINERAL E DERIVADOS;**
- d) **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.**

T.C.B


4 - A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5 - A sociedade é administrada pela sócia única **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A administradora poderá outorgar procuração à terceiros para representá-la perante a ICP-Brasil para emitir certificado digital em nome da sociedade.

6 - A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

8 - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

T.C.B
<i>Tainah</i>

10 - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

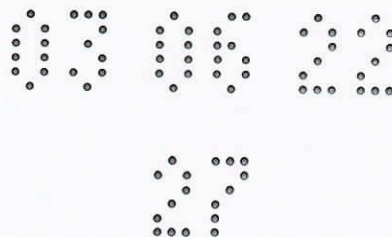
Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia, que assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Garça/SP, 12 de junho de 2024.



Tainah Cestari Biazotto
TAINAH CESTARI BIAZOTTO
Sócia Administradora





ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular a abaixo assinada, **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, brasileira, natural de Garça/SP, nascida em 01/10/1983, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº. 44.583.966-1 - Data de expedição 31/07/2014, inscrita no CPF sob nº. 317.595.688-21, residente e domiciliada na Rua Doutor José Elpidio Franco Bucci Martini, nº. 128 - Residencial do Bosque - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP: 13.808-357, única sócia da empresa "**NALETALI PADARIA E GELATERIA LTDA**", inscrita no CNPJ sob n. 36.378.330/0001-62, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1225 - Loja 25, Loteamento Inocoop - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP: 13.806-520, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.231.967.224 em 14/02/2020 e última alteração registrada em 13/05/2021 sob nº 156.928/21-8, resolve alterar o mencionado contrato conforme segue:

Primeiro - A empresa altera seu endereço para Avenida Marechal Castelo Branco, nº 174 - Loteamento Morro de Ouro - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13.840-060.

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

1 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - (8211300);
2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - (8219999);
3 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas - (8299799).

Terceiro - A Empresa que tinha como denominação "**NALETALI PADARIA E GELATERIA LTDA**", passa a adotar o nome empresarial de denominação "**NALETALI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**".

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de "NALETALI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA", inscrita no CNPJ sob n. 36.378.330/0001-62, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 174 – Loteamento Morro de Ouro – Mogi Guaçu – Estado de São Paulo – CEP 13.840-060.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002.)

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

1 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - (8211300);
2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - (8219999);
3 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas - (8299799).

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país nesse ato, e distribuído entre os sócios conforme segue:



Sócia	Quotas	Totalização	Porcentagem
Tainah Cestari Biazotto	100.000	R\$. 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$. 100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizaram integralmente todas as respectivas quotas em dinheiro neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do código civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Sociedade permanecerá com um único sócio, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (código civil brasileiro), conforme redação conferida pela Medida Provisória nº 881/2.019.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

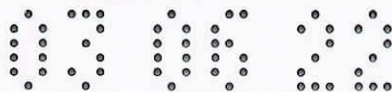
Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para a quitação das mesmas, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócia administradora **TAINAH CESTARI BIAZOTTO, ISOLADAMENTE**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, aval, fiança, endosso, etc...

CLÁUSULA 8ª – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 9ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A socia administradora **TAINAH CESTARI BIAZOTTO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

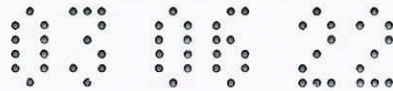
A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas



quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros por ventura apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - APRECIACÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, dispensando assembleia.

CLÁUSULA 12ª – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – HAVERES NOS DEMAIS CASOS

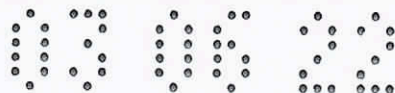
O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 13ª – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro, dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 dias contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução no capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 14ª – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 16ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

Os sócios, já qualificados, declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Guaçu, 02 de Maio de 2022.



Tainah Cestari Biazotto

Tainah Cestari Biazotto

Testemunhas:

Luiz Fernando Ferreira de Araujo

Luiz Fernando Ferreira de Araujo
RG/SSP/SP. 18.748.063-1

Luciene Francinette da Silva

Luciene Francinette da Silva
RG/SSP/SP. 22.784.067-7





14020

27

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, brasileira, natural de Garça/SP, nascida em 01/10/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 44.583.966-1, Data de Expedição 31/07/2014 e inscrita no CPF sob nº 317.595.688-21, residente e domiciliada à Rua Doutor José Elpidio Franco Bucci Martini, nº 128 – Residencial do Bosque – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP 13.808-357, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA UNIPessoALIDADE

A Sociedade permanecerá com um único sócio, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (código civil brasileiro), conforme redação conferida pela Medida Provisória nº 881/2.019.

CLÁUSULA 2ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**NALETALI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - LTDA**", com sede à Rua Doutor José Elpidio Franco Bucci Martini, nº 128 – Residencial do Bosque – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP 13.808-357.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato, é distribuído conforme segue:

ful



Sócia	Quotas	Totalização	Porcentagem
Tainah Cestari Biazotto	20.000	R\$. 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R\$. 20.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO,

O sócio integralizará integralmente todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

1 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300);
2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (8219999);
3 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020400);
4 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas (8299799)

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte das sócias.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

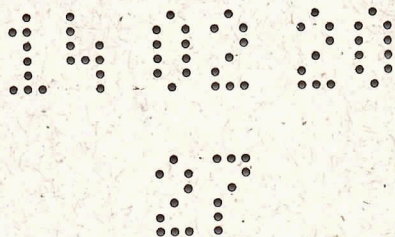
CLÁUSULA 6ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Jah



PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pela sócia administradora **TAINAH CESTARI BIAZOTTO, ISOLADAMENTE**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, aval, fiança, endosso, etc.

CLÁUSULA 9ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

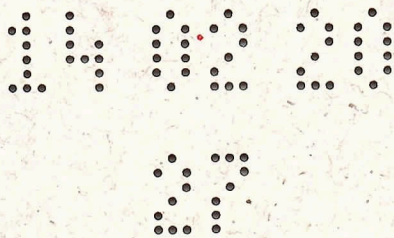
CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e das sócias.

PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.



**CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

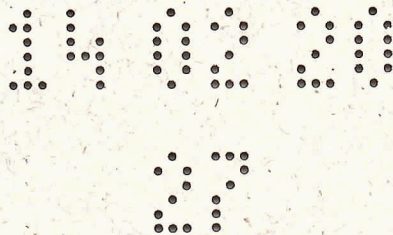
PARÁGRAFO ÚNICO – APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio se reunirá para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembleia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

gab

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – SÓCIO INCAPAZ**

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião do sócio quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

14 02 20
27

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O sócio, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Mirim, 30 de Janeiro de 2020.

Tainah Cestari Biázotto

Testemunhas:

Luiz Fernando Ferreira de Araujo
RG/SSP/SP. 18.748.063-1

Luciene Francinette da Silva
RG/SSP/SP. 22.784.067-7



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

3523196722-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	36.378.330/0001-62
Nome	NALETALI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Período de apuração	03/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	24926935585 / eSocial 69737188 / Reinf CP 69737234 / Reinf RET

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 155,32	R\$ 155,32
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 155,32	R\$ 155,32

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	TAINAH CESTARI BIAZOTTO
CPF	317.595.688-21
Telefone	3433-3387

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	02/04/2024 14:13:49
Nº do recibo de entrega	0000050000219200882
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	141.456.878-92

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	36.378.330/0001-62
Nome	NALETALI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Período de apuração	04/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	25418015721 / eSocial 72562472 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 155,32	R\$ 155,32
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 155,32	R\$ 155,32

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	TAINAH CESTARI BIAZOTTO
CPF	317.595.688-21
Telefone	3433-3387

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	06/05/2024 09:41:34
Nº do recibo de entrega	0000050000227964359
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	141.456.878-92

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	36.378.330/0001-62
Nome	NALETALI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Período de apuração	05/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	26305239093 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 155,32	R\$ 155,32
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 155,32	R\$ 155,32

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	TAINAH CESTARI BIAZOTTO
CPF	317.595.688-21
Telefone	3433-3387

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	07/06/2024 11:25:30
Nº do recibo de entrega	0000050000237233685

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	36.378.330/0001-62
Nome	CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
Período de apuração	06/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	26884828091 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 155,32	R\$ 155,32
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 155,32	R\$ 155,32

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	TAINAH CESTARI BIAZOTTO
CPF	317.595.688-21
Telefone	3433-3387

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/07/2024 14:36:20
Nº do recibo de entrega	0000050000246514850

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	36.378.330/0001-62
Nome	CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
Período de apuração	07/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	27383501934 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 155,32	R\$ 155,32
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 155,32	R\$ 155,32

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	TAINAH CESTARI BIAZOTTO
CPF	317.595.688-21
Telefone	3433-3387

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/08/2024 14:35:53
Nº do recibo de entrega	0000050000254448910



Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: TAINAH CESTARI BIAZOTTO
Carteira de Identidade 44583966 - 1
Filiação: MARIO REGIS RIBEIRO
VERA LUCIA JUNQUEIRA CESTARI RIBEIRO
Data de Nascimento: 01/10/1983



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

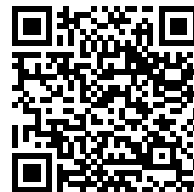
IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **15/08/2024**, às **14:59** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

13e76e1f-b850-4a42-822e-45eb8f7888d2



Nº 121341382024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TAINAH CESTARI BIAZOTTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIO REGIS RIBEIRO e VERA LUCIA JUNQUEIRA CESTARI RIBEIRO, nascido(a) aos 01/10/1983, natural de Marília-SP, CI 445839661 SSP SP, CPF 317.595.688-21.

Esta certidão foi expedida em **15/08/2024** às **14:58** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 121341382024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 36.378.330/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:57 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **9781.E6B8.F38F.0353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309



Nº Pedido: 4729

CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: ESTEVAM SMORES BRANDAO FILHO que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 23/08/2024, em nome de:

CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL

CNPJ 36.378.330/0001-62



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, - , conferi.

Eu, LUIS CESAR SARTORI, subscrevo e Assino.

GARÇA, 23 de AGOSTO de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIS CESAR SARTORI

ESCREVENTE SUBSTITUTO

QR CODE
NÃO
GERADO

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

Informações:

23/08/2024 13:14:10

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6802

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: ESTEVAM SMORES BRANDAO FILHO que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 23/08/2024, em nome de:

CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL

CNPJ 36.378.330/0001-62



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 23 de AGOSTO de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



11970151A0000001230824241

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

Informações:

23/08/2024 09:04:21

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3924472

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 14/08/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ: 36.378.330/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

MOGI-MIRIM

» Foro de Mogi Mirim - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1503616-81.2023.8.26.0363. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 11/10/2023. Exepte: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078634653





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3877837

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 14/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ: 36.378.330/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078634435





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2024/000005807455

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA** ou CNPJ nº 36.378.330/0001-62.

Certidão **emitida em**: 15/08/2024, às 14:47:37 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **9CF0834065750FFC**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2024/000005807581

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA** ou **CNPJ nº 36.378.330/0001-62**.

Certidão **emitida em**: 15/08/2024, às 14:50:14 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **19400C1EF8275C61**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.378.330/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080736178-81
Data e hora da emissão 20/08/2024 08:03:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.378.330/0001-62
Razão Social: NALETALI PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTR
Endereço: RUA DOUTOR JOSE ELPIDIO FRANCO BUCCI MARTINI 128 / RESIDENCIAL DO BOSQ / MOGI MIRIM / SP / 13808-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073019475475200317

Informação obtida em 15/08/2024 16:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Mogi Mirim SP, 20 de agosto de 2024.

Declaramos para os devidos fins que TAINAH CESTARI BIAZOTTO, portadora do CPF: 317.595.688-21 e RG 445839661 SSP/SP, com endereço na Avenida Brasil - 177, Bairro: Centro, CEP: 17539-007, Município: MARÍLIA - SP, possui conta neste Banco, conforme abaixo:

Agência: 0141-4

Conta Corrente: 108660-X

Titularidade: Única

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Fábio Leandro Braido

Gerente de Relacionamento

Fábio Leandro Braido
Gerente Relacionamento
Matr. 3.181.917-7

O BANCO coloca à disposição do(s) clientes(s), os seguintes telefones:

Central de Atendimento - 4004.0001*, 0800.729.0001 ou (PJ) 0800.979.0909;

Serviço de Atendimento ao Consumidor (informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, suspensão ou cancelamento) - 0800.729.0722;

Para Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800.729.0088;

Ouvidoria BB (demandas não solucionadas no atendimento habitual) - 0800.729.5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 36378330

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 36.378.330/0001-62 **IE:** 456220589117
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.341.263.878,1.341.264.211

Anotação PGE:

Processo 023.00034334/2024-11

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 59957272	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 22/08/2024 17:14:22 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.378.330/0001-62

Certidão nº: 56465527/2024

Expedição: 16/08/2024, às 08:48:58

Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.378.330/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2304270468

NOME
TAINAH CESTARI RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44583966 SSP/SP

CPF **317.595.688-21** DATA NASCIMENTO **01/10/1983**

FILIAÇÃO
MARIO REGIS RIBEIRO
VERA LUCIA JUNQUEIRA
CESTARI RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **02099599264** VALIDADE **01/12/2031** 1ª HABILITAÇÃO **27/11/2001**

OBSERVAÇÕES

Tainah Cestari

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL **MARILIA, SP** DATA EMISSÃO **03/12/2021**

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR **38810068065**
SP008450212

PROIBIDO PLASTIFICAR
2304270468

SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARÍLIA - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 748172/2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm	119004	InscrMunicipal	119004	Situação	Ativo
Contribuinte	CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA				
CPF/CNPJ	36.378.330/0001-62				
RG/Inscrição Estadual	***.***.***.***				
Endereço	17519-690 - Avenida Sílvio Bertonha 547				
Bairro	Parque das Indústrias	Cidade	Marília	Estado	SP
Atividade	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04				

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)



Autenticidade

ed946de7-85a0-40d4-85ad-e5b9f1ac5779

MARÍLIA, Quarta-Feira 27 Novembro 2024

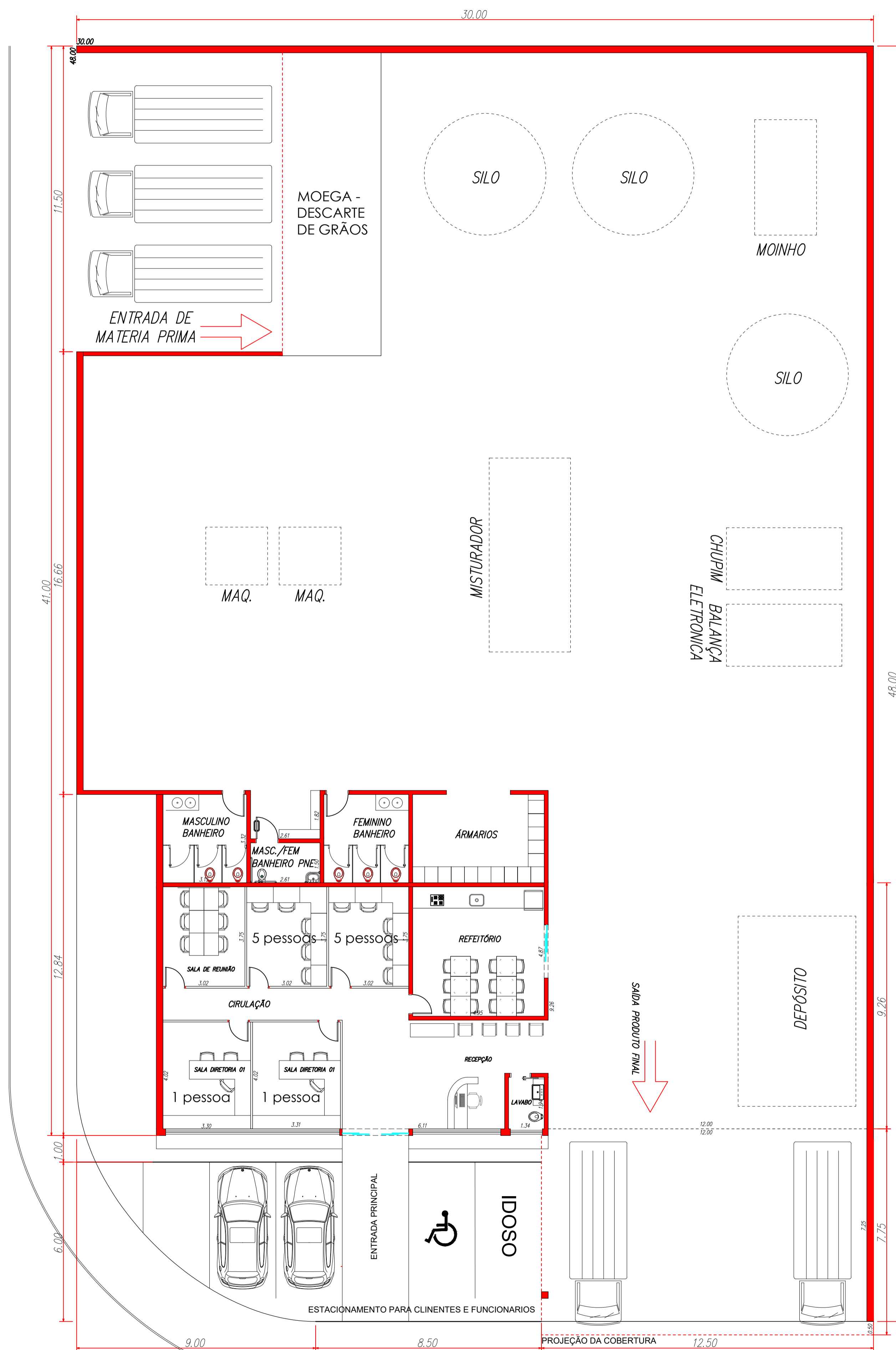
Número: 748172/2024

Inscrição: 119004

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

ASSUNTO PROJETO COMPLETO		FOLHA 01/01
TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL		
PROPRIETÁRIO CESTARI NUTRICA ANIMAL LTDA CNPJ - 36.378.330/0001-62		
LOCAL RUA 01 X RUA 04 S/N° LOTE "15" - QUADRA "A" DISTRITO EMPRESARIAL V "CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA PINTO" - GARÇA-SP		
LOCALIZAÇÃO S/ESCALA		A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
PROPRIETÁRIO CESTARI NUTRICA ANIMAL LTDA CNPJ - 36.378.330/0001-62		Assinado de forma digital por MILTON KIYOSHI HIROTA:1067451807 Dados: 2024.11.13 09:11:11 -03'00'
MILTON KIYOSHI HIROTA:1067451807 4807 AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO		
ÁREAS	M2	
TERRENO	1.220,62	
Á CONSTRUIR	1118,43	
APROVAÇÕES		
<small>MH-ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA - RUA CARLOS FERRARI, 638 - GARÇA/SP - CELULAR (0xx14) 98157.4646</small>		

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL**

Proprietário: CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

Local: Rua 01 x Rua 04 S/nº – Lote “15” – Quadra “A”

Bairro Distrito Industrial V “Carlos Augusto Teixeira Pinto” - Garça-SP.

Áreas:

Terreno1220,62m²
Construção em Alvenaria de Tijolos.....1118,43m²

Infra-estrutura: Vigas baldrame de concreto armado, sobre estacas.

Alvenaria de embasamento: Tijolo maciço comum 5x10x20cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, até a altura do terreno.

Impermeabilização: Capa sobre a alvenaria de embasamento com argamassa de cimento, areia média e aditivo impermeabilizante (Vedacit ou similar), seguida de uma tinta betuminosa (Neutrol ou similar), e na alvenaria de elevação, as três primeiras fiadas assentadas com argamassa com aditivo impermeabilizante cristalizante (Vedacit ou similar).

Superestrutura: Pilares, Colunas, vergas, contra vergas e vigas de concreto armado.

Paredes: Tijolo cerâmico 9 furos, 24x19x14cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina.

Revestimentos: Chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, emboço e reboco pronto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina.

Barrado impermeável: Azulejo até o teto nas paredes molhadas.

Contra-piso: Concretado.

Piso: Piso cerâmico, Piso cimentado e Piso concreto polido, conforme indicado no Projeto.

Pé direito: 3,10 metros mínimo, e 6,01 metros máximo, conforme indicado no Projeto.

Forro: Laje Pré-Fabricada, Forro de PVC e sem Forro, conforme indicado no Projeto.

Cobertura: Cobertura de estrutura Metálica coberta com telha metálica trapezoidal com inclinação de 15%.

Instalações Hidro-sanitárias: De acordo com as normas do SAAE e ABNT.

Instalações elétricas: De acordo com as normas da CPFL e ABNT.

Instalações telefônicas: De acordo com as normas da Telefônica e ABNT.

Pintura: Látex PVA nas paredes e lajes internas, Látex acrílico ou caiação nas paredes externas, esmalte sintético nas esquadrias metálicas e verniz nas esquadrias de madeira e peças de madeira.

Águas pluviais: Coletadas e conduzidas até o meio fio.

Garça-SP, 13 de novembro de 2.024

MILTON KIYOSHI
HIROTA:1067451
4807

Assinado de forma digital
por MILTON KIYOSHI
HIROTA:10674514807
Dados: 2024.11.13
09:08:54 -03'00'

.....
Autor do projeto e responsável técnico
Eng. Civil Milton Kiyoshi Hirota
CREA-SP 5060680020

.....
Proprietário
CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ – 36.378.330/0001-62

PROPRIETÁRIO: CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

ASSUNTO: PLANILHA DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS TOTAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO INDUSTRIAL

LOCAL: RUA 02 x RUA 04 sem nº LOTE "15" - QUADRA "A" - DISTRITO EMPRESARIAL V "CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA PINTO" - GARÇA-SP

DATA: 28/NOVEMBRO/2022

1	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA TODA A OBRA	QTDE	UNID	\$ UNID	\$ TOTAL	\$ DO ITEM
1.1	Limpeza do terreno	1.220,62	m2	1,40	1.708,87	
1.1	Abriço provisório para guarda de materiais e ferramentas	1,00	vb	1.300,00	1.300,00	
1.2	Ligações de água e energia	1,00	vb	3.800,00	3.800,00	6.808,87
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES PARA TODA A OBRA						6.808,87

2	FÁBRICA E DEPÓSITO					
2.1 INFRA-ESTRUTURA						
2.1.1	Locação da obra - execução de gabarito.	1.118,43	m2	4,90	5.480,31	
2.1.2	Estaca- escavação mecânico-rotativo Ø 25 cm - concreto armado lançado fck 20 Mpa c/ arranques	1.050,00	m	58,00	60.900,00	
2.1.4	Escavação manual de valas aprumada	45,90	m3	71,80	3.295,62	
2.1.5	Bloco de concreto armado, concreto fck 25MPa, lançado, incluindo aço e formas	25,00	m3	1.920,00	48.000,00	
2.1.6	Vigas baldrame e travamento, concreto Fck-25MPa, lançado, incluindo aço e formas	23,66	m3	1.920,00	45.427,20	
2.1.7	Alvenaria de embasamento c/ tijolo comum e=20cm, massa 1:3	12,95	m3	980,00	12.691,00	
2.1.8	Impermeabilização do embasamento e baldrame c/ e=2cm de massa 1:3, aditivo e tinta betuminosa	129,50	m2	41,00	5.309,50	181.103,63
2.2 SUPERESTRUTURA						
2.2.1	Pilares de concreto armado, concreto Fck-25MPa, incluindo aço e formas	48,00	m3	2.480,00	119.040,00	
2.2.2	Vigas de travamento e vergas, incluindo concreto Fck-25MPa, aço e formas	12,30	m3	2.300,00	28.290,00	
2.2.3	Vigas de respaldo, incluindo concreto Fck-25MPa, aço e formas	10,70	m3	2.480,00	26.536,00	
2.2.4	Laje pré fabricada nos sanitários e escritório	110,31	m2	130,00	14.340,30	188.206,30
2.3 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES						
2.3.1	Blocos cerâmicos 8 furos de (19x19x9)cm esp=19,00cm (massa 1:2:8)	1.480,85	m2	103,00	152.527,55	
2.3.2	Blocos cerâmicos 8 furos de (19x19x9)cm esp=9,00cm (massa 1:2:8)	392,70	m2	52,00	20.420,40	
2.3.3	Chapisco interno com areia e cimento 1:3	2.015,53	m2	12,80	25.798,78	
2.3.4	Revestimento interno (massa 1:2:8)	2.015,53	m2	34,80	70.140,44	
2.3.5	Chapisco externo com areia e cimento 1:3	1.764,75	m2	12,80	22.588,80	
2.3.6	Revestimento externo (massa 1:2:8)	1.764,75	m2	34,80	61.413,30	
2.3.7	Revestimento com azulejos assentados com argamassa colante (h=2,0m)	107,70	m2	65,00	7.000,50	
2.3.8	Rejuntamento de azulejo com argamassa industrializada	107,70	m2	9,70	1.044,69	360.934,47
2.4 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E TELHAMENTO						
2.4.1	Estrutura metálica para cobertura, incluindo calhas, rufos e acessórios, norma ABNT	935,33	m2	322,00	301.176,26	
2.4.2	Telha trapezoidal de aço galvanizado e=0,5 mm	935,33	m2	91,04	85.152,44	386.328,70
2.5 PISOS INTERNOS						
2.5.1 PISO DE CONCRETO NA FÁBRICA E DEPÓSITO						
2.5.1.1	Armação com tela tipo Telcom Q61	675,00	Kg	17,20	11.610,00	
2.5.1.2	Concreto fck 25 MPA desempenado e acabado com equipamento mecânico rotativo, com junta serrada e espessura de 10cm	750,00	m2	98,00	73.500,00	

2.5.2 PISO CERÂMICO NOS SANITÁRIOS E ESCRITÓRIO					
2.5.2.1	Contra piso interno, e=5,00cm, fck=20MPa, com hidrófugo, próprio para receber piso cerâmico	6,87	m3	670,00	4.602,90
2.5.2.2	Piso cerâmico PEI 5	146,79	m2	74,00	10.862,46
2.5.2.3	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa industrializada	146,79	m2	6,80	998,17
2.5.2.4	Rodapé cerâmico de 7,0 cm de altura	80,60	m	7,00	564,20
					102.137,73
2.6 ESQUADRIAS E VIDROS					
2.6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA					
2.6.1.1	batentes para porta de madeira	10,00	unid	450,00	4.500,00
2.6.1.2	Porta encabeçada de imbuia lisa p/ pintura (0,80x2,10),dobradiças, fechadura, acessórios e guarnição	5,00	unid	520,00	2.600,00
2.6.1.3	Porta encabeçada de imbuia lisa p/ pintura (0,70x2,10),dobradiças, fechadura, acessórios e guarnição	5,00	unid	480,00	2.400,00
2.6.2 ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO					
2.7.1	Porta de abrir, duas folhas, vidro temperado 10 mm, com acessórios	13,00	m2	980,00	12.740,00
2.7.2	Janena de abrir, quatro folhas, vidro temperado 8 mm, com acessórios	23,40	m2	680,00	15.912,00
2.6.3 ESQUADRIAS METÁLICAS					
2.6.3.1	Portao de Alumínio pré pintado completo	105,00	m2	450,00	47.250,00
					85.402,00
2.7 PINTURA					
2.7.1	Esmalte sobre fundo liso nas esquadrias de madeira	50,40	m2	28,00	1.411,20
2.7.2	Fundo selador acrílico em paredes e lajes	2.135,84	m2	2,30	4.912,43
2.7.3	Látex acrílico na alvenaria interno e externo, inclusive preparo de base	1.764,75	m2	21,00	37.059,75
					43.383,38
2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS					
2.8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.8.1.1	Instalações elétricas completa, incluindo painéis, disjuntores, tomadas, interruptores, cabos, iluminação, tomadas, interruptores, etc...	1,00	vb	71.250,00	71.250,00
2.8.2 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
2.8.2.1	Vaso sanitário em louça branca, assento plástico, válvula de descarga metálica c/ canopla, completo	5,00	unid	820,00	4.100,00
2.8.2.2	Barra de apoio em latão cromado diâmetro 30/35 mm c/ flange(wc deficientes)	4,00	unid	320,00	1.280,00
2.8.2.3	Lavatório completo com válvulas de escoamento, engate flexível, sifão, torneira, etc.	5,00	unid	480,00	2.400,00
2.8.2.4	Instalações hidro-sanitárias completa, incluindo tubos, conexões, caixa de passagem, registros, ralos, interligação à rede pública, etc...	1,00	vb	35.200,00	35.200,00
					114.230,00
TOTAL DA FÁBRICA E DEPÓSITO					1.461.726,21
3 PISOS EXTERNOS					
3.1 PISO DE CONCRETO NO PÁTEO					
3.1.1	Armação com tela tipo Telecom Q61	362,65	Kg	17,20	6.237,58
3.1.2	Concreto fck 25MPa desempenado e acabado com equipamento mecânico rotativo, com junta serrada e espessura de 10cm, acabamento rústico	402,95	m2	98,00	39.489,10
					45.726,68
TOTAL DOS PISOS EXTERNOS					45.726,68
4 SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS					
4.1	Execução do sistema de proteção e combate a incêndios, reserva de incêndio, hidrantes, iluminação de emergência, extintores, central de alarme, sirenes, corrimãos, sinalização necessárias	1,00	vb	85.000,00	85.000,00

TOTAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS 85.000,00

5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 Limpeza final de toda a obra, todas as intervenções 1,00 vb 2.300,00 2.300,00 2.300,00

TOTAL DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.300,00

TOTAL GERAL DE TODA A OBRA 1.601.561,76

Garça-SP, 13 de Novembro de 2024

Milton Kiyoshi Hirota
Engenheiro Civil
CREA-SP 5060680020

Proprietario
CESTARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

MILTON KIYOSHI
HIROTA:10674514
807

Assinado de forma digital por
MILTON KIYOSHI
HIROTA:10674514807
Dados: 2024.11.13 09:09:13
-03'00'